

PORTARIA Nº 113/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

“ANULA empenho e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o processo licitatório nº 2021.001403 cujo objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível para o abastecimento de frota (arla 32, etanol, gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S-10), tornando-se necessária a anulação do valor empenhado e realização de novo empenho de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 007/2021;

CONSIDERANDO que o Empenho nº 10782 foi realizado com erro na data;

RESOLVE:

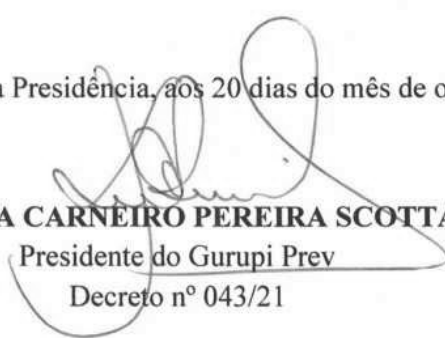
Art. 1º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a **anular o Empenho nº 10782**, com saldo atual no valor de R\$ 9.246,40 (nove mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), da empresa **AUTO POSTO COMETA**, CNPJ nº 11.696.367/0001-08.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2.021.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi/TO e **CUMPRA-SE**.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do Gurupi Prev
Decreto nº 043/21